



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1498 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 25 DE MARÇO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 10618, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO - que o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices,

CONSIDERANDO - que a data base dos servidores públicos municipais é o mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO - que a proposta apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos à Administração Municipal poderia comprometer a prestação de serviços à população, responsabilidade do Administrador Público e inviabilizar o próprio orçamento municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, ficam acrescidas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em substituição ao abono concedido pela Lei Municipal nº 5276, de 01 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5354 de 12 de abril de 2006, computando-se em seguida um reajuste de 5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a partir 1º de março de 2008, referente à reposição do período de março de 2007 a fevereiro de 2008.

Art. 2º - Os benefícios previstos no artigo 1º deste decreto ficam estendidos aos aposentados e pensionistas, observada a legislação pertinente.

Art. 3º - Em decorrência dos efeitos do presente Decreto, as grades de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto - DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV, continuam a vigorar com intervalos variáveis.

Art. 4º - As disposições mencionadas neste Decreto ficam condicionadas a ratificação do Poder Legislativo, compensando-se os pagamentos no mês subsequente, caso a proposta do Executivo não seja acolhida.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário Da Administração

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor Do Departamento De Comunicação e Documentação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECURSO/ RECONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB nº 7.053/07, em que figuram ARQUIMEDES APARECIDO BEVILACQUA, RG 12.912.889, Técnico de Administração, e VLADIMIR ANTONIO DOS SANTOS, RG 19.200.455, Diretor de Divisão de Máquinas e Veículos, ambos lotados na Secretaria Municipal de Obras: **INDEFIRO O PEDIDO DE RECURSO/ RECONSIDERAÇÃO**, devendo ser mantida em todo o seu teor a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos. Advogado: Dr. Norberto Barbosa Neto - OAB/SP 136.123 e Dr. Luiz Marcos Ferreira - OAB/SP 190.995.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 - VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 - 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 25/03/2008, as candidatas relacionadas abaixo, no cargo efetivo de MÉDICO I - GINECOLOGIA, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>PORTARIA</u>
Érika Gushikem	24.612.963-3	417/2008
Ticciana Ruiz	27.867.915-8	418/2008

COMUNICADO DE PROVA CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Auditor Fiscal Tributário I, **que a Prova Escrita será realizada no dia 06/04/2008 (Domingo), na EMEF Santa Maria, sito à Rua Presidente Kennedy nº 19-77, Vila Cardia.**

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 04 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho e protocolo de inscrição, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas (Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis nº 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 25 de março de 2008.
A Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO:

A partir de 17/03/2008, portaria nº 419/2008, exonera, a pedido, a servidora **RENATA SERAFIN SANTIN**, portadora do RG nº 28.173.235-8, matrícula 25.504, do cargo efetivo de Agente Social I, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo nº 19761/2007.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento à Emenda da Lei Orgânica nº 45, de 20/09/99, publicamos abaixo as quantidades e valores dos vales compra/alimentação fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, referente ao mês outubro de 2007.

OUTUBRO DE 2007.

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	4758	752.212,51
APOSENTADOS	1088	172.161,82
PENSIONISTAS	472	72.761,71
ESTAGIARIOS	98	10.337,70
MENORES APRENDIZES	121	12.763,90
MUNICIPALIZADOS	30	4.747,20
TOTAL	6567	1.024.984,84

FONE E SITE DA EMPRESA BONUS BRASIL

SERVIDORES MUNICIPAIS, LEMBRAMOS QUE O TELEFONE DA EMPRESA QUE ADMINISTRA O VALE ALIMENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU É 0800 – 7701401 LIGAÇÃO GRATUITA.

INFORMAÇÕES SOBRE CONSUTAS DE SALDOS E EMPRESAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO. WWW.BONUSBRASIL.COM.BR —

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII Maria Helena Piçolato Amantini, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 28 de março de 2008, às 16h00, em sua sede própria, sito na Rua Tomaz Bosco, Quadra 01, s/n.º, Jardim Ouro Verde. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia, em segunda chamada, para as 16h30min do mesmo dia (28/03/2008), no mesmo local. **Nesta Assembléia será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias, conforme Decreto n.º 10.538 de 18 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de novembro de 2007;
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão 2008/2009
- 3) Assuntos Gerais.

A Direção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEII “Venâncio Ramalho Guedes de Azevedo”, convoca seus associados para Assembléia Geral. A primeira chamada será para o dia 02 de abril de 2008, quarta-feira, às 8 horas em sua sede própria sito na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 225/226. Não havendo o comparecimento de dois terços (2/3) dos associados, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia (02/04/2008), às 8h30, no mesmo local. **Nesta Assembléia Geral será deliberada a seguinte Pauta:**

- 1) Aprovação das alterações estatutárias conforme o Decreto n.º 10538 de 18 de Outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de Bauru em 08 de Novembro de 2007.
- 2) Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da APM para a gestão de 2008/2009
- 3) Informações Gerais.

A Direção

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

50080/2007 – R.A Cobranças Ltda; 51575/2007 – Crepaldi & Gomes Bauru Ltda Me, 50098/2007 - Jorge Luiz Martinelo; 52952 – Murilo Maringoni; 52871/2007 – Ivone Aparecida De Campos Freitas-Me; 47465/2007 Eraldo Bernardo Marques Bauru; 53162/2007 – Ruy Karg Marques; 2910/2008 – Fábio Maia De Freitas Soares; 51350/2007 Maria Aparecida Fietta Pereira Leite Me; 51067/2007 – S H S 2001 Ltda; 51475/2007 Fabiola Nobre Araujo De Oliveira Me; 50972/2007 – Zilda Luiza Ricordi; 51473/2007 – Mario Juvenal Claro Da Silva Me; 51684/2007 – Coligados Transportes Ltda Me; 3740/2008 Romilda Aparecida De Marins Me; 43098/2007 – NBA Bauru Usinagem E Equipamentos Ltda; 1333/2008 – Inrede Corretora De Seguros Ltda; 51848/2007 – Camaro Representações Comerciais Ltda; 51937/2007 – Alvaro Jobal Salvaia Junior; 52344/2007 – Ailton Antonio Chacon Bauru Me, 51354/2007 – Aragon Imagem Digital Ltda; 49359/2007 – Lucma Administradora E Corretora De Seguros Ltda; 50067 – Marcos Antonio Rodrigues; 49467/2007 – Carlos Roberto Segantin; 49395/2007 – C R De Oliveira Transportes; 49314/2007 Hugo Conde Martins – Me; 49807/2007 – Balsalobre Locação De Veiculos Rodoviários E Transportes De Cargas Ltda Me; 19290/2007 – Rafacho & Matheus Ltda Me; 46681/2007 – Wg Serviços De Crédito Financeiro Ltda; 47909/2007 – Alexandre Sanches Bazan; 45937/2007 – Lua Translog Transporte E Logistica Ltda Epp; 3682/2008 – Sheyla T Rozen Malini – Me, 3731/2008 – Viva Bem Comercio E Administrações São Carlos Ltda; 35314/2007 – Hidrofiltros Bauru Comer-

cio Útil Doméstica Ltda-Me; 4227/2008 – Helio Diniz Bauru Me - ; 52613/2007 – José Sammartino; 2647/2008 – Nilson Donizetti Correira Me; 50590/2007 – Marcos Rodrigues Redicopa Me; 3727/2008 – Az Comercio Representações E Serviços Ltda; 3498/2008 – Silvio Barbosa Bauru; 3540/2008 – Mt Pereira Eventos – Me; 39693/2007 – Constroibauru Comércio De Automóveis Ltda; 44642/2007 – Daniela Domingues Sorroche – Me; 49911/2007 – Uw – Informática Ltda – Me; 4252/2008 – Maria Bueno – Me; 3535/2008 – João Fernando Gonçalves – Me; 38325/2007 – Fátima Cristina Da Silva Me; 31802/2007 – Aldo Da Silva Bauru Me; 4461/2008 – Italy Corretora De Seguros de Vida Ltda; 4361/2008 – Marcio Luiz Borges Diogo; 3787/2008 – Neusa Conceição Grandine Ikeda; 53394/2007 – Fernando Jorge De Castro Ramos – Me; 52526/2007 – Natalino Modesto; 3368/2008 Mário William Forti De Oliveira; 427/2008 – Batista & Orti Ltda Me; 2962/2007 – Ethel Karpstein; 45858/2007 – Roseli Pereira Da Silva Confeitaria Me; 43341/2007 – Silvana Aparecida Garcia Me; 3757/2008 – Wilson Marcelo Da Silva Me; 3228/2008 – L G Lopes Manutenções – Me, 3683/2008 – Sheyla T Rozen Malini – Me; 40475/2007 – Kesam & Cia Ltda Epp; 49730/2007 – Natascha Cardi Travalini- Me; 49038/2007 – Pedro Comegno Duque; 45979/2007 – Reghini E Reghini Ltda Me; 47730/2007 – João Carlos De Jesus Caparoz – Me; 42755/2007 – Ac Pavanato Corretora De Seguros Ltda; 29608/2007 – Fabio Romano Lofrano Dotto Me; 47401/2007 – A Simpriano – Me; 43158/2007 – Segantin E Germano Representações Comerciais Ltda; 3069/2008 – Namaste Comercio E Industria De Fibra De Vidro E Serviços Ltda; 2955/2008 – Marcelo Luiz Da Silva Gonçalves; 2809/2008 – Adilson Eduardo Severino Esportes-Me; 51474/2007 – Bauru Fire Com De Equip P/Prevenção De Incêndios Ltda Me; 52654/2007 – Prest Vendas Gerenciamento De Vendas Ltda – Epp; 43196/2007 – Alyne Gabriel De Souza Me; 45946/2007 – Techusun Importação, Exportação E Serviços Ltda; 53617/2007 – Neuza Ilva Acosta Carraro; 53615/2007 – Benedito Carraro; 2205/2008 – Souza & Neto Representações Ltda – Me; 2578/2008 – M. Fabro Transportes De Cargas Ltda – Me; 44631/2007 – Salete Salva Paulino Me; 52913/2007 – Marcos Antonio Teixeira; 2570/2008 – Sec Figueira Ltda; 51573/2007 – Zilioni & Silva Ltda – Me; 51581/2008 – Aparecida Brasilina Castrequini Simão Me; 1645/2008 – Construfic Construtora E Incorporadora Ltda; 49676/2007 – Vandir Aparecida Souto; 2886/2008 - Gilberto De Almeida Bessa; 44805/2007 – Leandro Abel Da Silva; 1649/2008 – Luiz Bosco Junior; 53028/2007 – A.I.I Pontes – Me; 2643/2008 - High Quality Control Ltda Me; 627/2008 – Fabio Lopes De Oliveira – Me; 494/2008 – Benedito Alves Rações Me; 490/2008 – Benedito Alves Rações; 484/2008 – Benedito Alves Rações – Me; 53164/2007 – Roberto Augusto Filho; 383/2008 – Ferreira Duarte Assessoria Empresarial Ltda; 50883/2007 – Sidnei Aguiar Nogueira Pinto Bauru Me; 53400/2007 – Ramos & Santos Representações Comerciais Limita-Me; 51273/2007 Nilza Ferreira Ramos Me; 51472/2007 – Maria De Lourdes Santos Covolan Me; 52790/2007 – Zito Entulho S/C Ltda Me; 45566/2007 – Filadelfo Mecanica – Me; 46604/2007 – Daniel Buso De Lima – Me, 46850/2007 – Jose Roberto Ruiz; 8062/2008 – WR Alves Me; R.C. Torralba Representações Ltda – Me; 42870/2007 – L.R.E. Shayeb Bombonieri – Me, 1819/2008 – Onix Consultoria Treinamento E Projeto Inter Ltda; 52842/2007 – Kenkoline Do Brasil Comércio De Colchões Ltda – Me; 53105/2007 – Paulo Valim da Costa Me; 53902/2007 – Jose Lucrecio Gonzaga Me; 45411/2007 – Oliveira & Terra Representações Ltda; 33844/2007 – Luciano Fazzani Borbotto Me, 34772/2007 – Paulo Roberto Coelho Bauru Me; 36787/2007 – Vinicius Martinez Campos Me, 40179/2007 – Gerson Alves Viana Me -; 8146/2008 Celso Dos Santos Mazetto Me, Cicero Raimundo De Melo Me; 8259/2008 – Ana Silverio Da Silva Me, 52732/2007 – 52732/2007 – Kleber Rego Tanure; 52597/2007 – Terezinha Rodrigues Bueno; 8304/2008 – Claudio Roberto Hermano Raymundo – Me, 8282/2008 – Femar Representações S/C Ltda; 3383/2008 – S.A.M. Carrero Pastelaria Me; 4011/2008 – Antonio Carlos Dionísio; 4209/2008 – Milton Braitte; 3860/2008 – Solange Aparecida De Almeida Camilo Me; 3493/2008 – Central Rodas Comércio De Rodas E Acessórios P/ Pneus Ltda Me; 32363/2007 – Sidney Vitor Pereira Bauru Me; 43748/2007 – A Principal Empresa De Transportes E Locação Ltda Me; 32423/2007 – Alexandre Vallerio Carmona; Direcional Distribuidora De Derivados De Petróleo Ltda; 49466/2007 – Segantin Representações S/C Ltda; 43163/2008 – Barros E Vitória Representações Comerciais Ltda – Me; 44369/2007 – Marielza Hornhardt Constantino; 32173/2007 – Marnei De Fátima Jardim Moreira Gomes Me; 42722/2007 – I.C Gavioli Me; 50278/2007 – Duotec Serviços De Ar Condicionado Bauru Ltda Me; 43084/2007 – V.S. Teixeira Ferrovias – Me; 50398/2007 – Paulo De Paula Representações Ltda Me; 48389/2007 – Ademir Elias; 3310/2008 – 2 Desing Propaganda Ltda Me; 3001/2008 – V Bertochi Me; 433/2008 – Hyf Premium – Importação E Exportação Ltda Me; 454/2008 – Rollon Plas Industria E Comercio De Artigo De Plast Ltda Epp; 493/2008 – Daniel Alves Da Silva; 53642/2007 – Br Moldes Ferramentas Industrias E Comercio Ltda Epp; 53895/2007 Lua Translog Transporte E

Logística Ltda Epp; 53281/2007 – NML Consultoria E Negocios Ltda – Me; 52496/2007 – Orídio De Souza Peretti Me; 3638/2008 – Physistar Serviços Em Fisioterapia Ltda; 3599/2008 – Cesar Augusto Sanches – Me; 43162/2007 – Moreira E Simas Representações Comerciais Ltda.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam ao Poupa Tempo – Av. Nações Unidas, 4-44, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos procedimentos administrativos.

- Proc. 8372/02 – Nelson Moreira;
- Proc. 23122/02 – Sementes Falcão Com. Rep. Agrícola Ltda;
- Proc. 29332/02 – Salete Ferreira Baccan Maximino;
- Proc. 30387/02 – Maria Aparecida de Jesus;
- Proc. 34075/02 – Valdir Caetano de Carvalho;
- Proc. 34652/02 – Maura da Silva;
- Proc. 34887/02 – Jaira Cecilia Rotta;
- Proc. 35204/02 – Celio Pereira de Oliveira;
- Proc. 35346/02 – João Luiz Jacovani;
- Proc. 35632/02 - Jocy aparecida Montavani Garcia;
- Proc. 36180/02 – Celso Carlos Brito;
- Proc. 36207/02 – Mario Busnardo;
- Proc. 36296/02 – Comercial Bauruense de Presentes Ltda Me;
- Proc. 36318/02 – José Antonio Dias;
- Proc. 36323/02 – Comercial Bauruense de Presentes Ltda Me;
- Proc. 36335/02 – Josias de Souza;
- Proc. 36392/02 – Odonildo Ferraz de Assis;
- Proc. 36481/02 – Luciana Moraes Rojas Cracco Lima;
- Proc. 36485/02 – Olinda Zayas Barbosa;
- Proc. 36507/02 – Mara Lucia Marques & cia Ltda;
- Proc. 36515/02 – Valdevino Fermino;
- Proc. 36601/02 – Tatiane Reineri Ribas;
- Proc. 37178/02 – José Benedito Missias;
- Proc. 37180/02 – Edna Francelino de Oliveira;
- Proc. 37299/02 – Ilzelaine Rodrigues de Moraes;
- Proc. 38032/02 – Universe Serviços Linguisticos Ltda;
- Proc. 38120/02 – Eduardo Yoshiharu Shimoda;
- Proc. 38488/02 – Nilson José dos Santos;
- Proc. 38626/02 – Comercial Souza & Souza Limitada Me;
- Proc. 39210/02 – Itamar Martinelli dos Santos;
- Proc. 39274/02 – Jussara Santos;
- Proc. 39487/02 – Fatima Lucia Veraldo;
- Proc. 39512/02 – Brasilina Lopes da Cruz;
- Proc. 39525/02 – José Maria de Souza;
- Proc. 39629/02 – Antonio Carlos Ribeiro;
- Proc. 39747/02 – Ricbin Assist. Tecnica Com. Ltda Me;
- Proc. 39834/02 – Roberzil Lubrificantes Ltda Me;
- Proc. 39950/02 – Marco Antonio Fernandes Previdello;
- Proc. 40016/02 – Cristiano Messias dos Santos;
- Proc. 40063/02 – George Luiz Azevedo;
- Proc. 40266/02 – Mauro Gonçalves;
- Proc. 40276/02 - Jorge Mamani Choque;
- Proc. 40424/02 – Sonia Maria Alves Brandão Me;

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 09/2008

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/03/08	QESE	680.860,82
11/03/08	INCRA	393,57
14/03/08	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	6.000,00
17/03/08	ISS SIMPLES	47.424,46
18/03/08	FUNDEB	373.236,14
18/03/08	IPI	13.091,88
18/03/08	CREDITO ROYALTIES	499,31
18/03/08	PISO BASICO FIXO	18.000,00
20/03/08	GESTÃO SUS	40.000,00
24/03/08	FUNDO PETROBRÁS	37.013,85

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA-SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
13371/04	APL ASSESSORIA PUBL LEGAL LTD	R\$ 780,00	25/03/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 11.485,00	25/03/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4.183,92	25/03/08
32887/06	ASSOC HOSPITALR DE BAURU	R\$ 30.000,00	25/03/08
3861/08	BECTON DICKINSON IND CIRUG LT	R\$ 50,00	25/03/08
35370/07	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTD	R\$ 717,00	25/03/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 44,21	25/03/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 324,80	25/03/08
35372/07	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 8.923,652	25/03/08
22196/07	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	R\$ 1.644,00	25/03/08
22196/07	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	R\$ 3.654,00	25/03/08
22196/07	DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	R\$ 1.644,00	25/03/08
2208/08	MAGNUM COM ARTG PROM LTDA M	R\$ 25.000,00	25/03/08
2208/08	MAGNUM COM ARTG PROM LTDA M	R\$ 30.000,00	25/03/08
2208/08	MAGNUM COM ARTG PROM LTDA M	R\$ 9.260,00	25/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRB NAC PETROLE	R\$ 11.390,00	25/03/08
6610/06	PETRONAC DISTRB NAC PETROLE	R\$ 8.370,00	25/03/08
3863/08	PORTAL LTDA	R\$ 1.646,40	25/03/08
33701/07	TERRÃO COM REPRES LTDA	R\$ 68,40	25/03/08
33701/07	TERRÃO COM REPRES LTDA	R\$ 38,40	25/03/08
33701/07	TERRÃO COM REPRES LTDA	R\$ 38,40	25/03/08
1362/08	VIAÇÃO 2000 TRANSP TURISMO CA	R\$ 2.950,00	25/03/08
50461/07	SAPAB	R\$ 750,00	25/03/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 6.020,00	25/03/08
49631/07	CEAC - GIRASSOL	R\$ 980,00	25/03/08
50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$ 7.000,00	25/03/08
49688/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$ 7.504,00	25/03/08
51749/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 10.220,00	25/03/08
53491/07	FUNDATO- CITE	R\$ 1.820,00	25/03/08
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 1.400,00	25/03/08
51538/07	APIECE	R\$ 3.547,00	25/03/08
51521/07	ASSOC BAURUENSE COMBATE CA	R\$ 3.553,00	25/03/08
517/08	CANA	R\$ 11.100,00	25/03/08
349/08	CANA	R\$ 3.700,00	25/03/08
51752/07	CASA DA CÇA MD MARIA VOIRON	R\$ 4.655,68	25/03/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 6.705,36	25/03/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 910,00	25/03/08
51047/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$ 7.700,00	25/03/08
50072/07	CEAC	R\$ 18.300,00	25/03/08
49631/07	CEAC - GIRASSOL	R\$ 17.974,09	25/03/08
49668/07	CEAC - CRESCER	R\$ 819,00	25/03/08
49668/07	CEAC - CRESCER	R\$ 8.195,44	25/03/08
51104/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$ 9.795,90	25/03/08
51755/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$ 4.400,00	25/03/08
49727/07	CEAC - CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$ 1.850,00	25/03/08
50225/07	CEAC - COLMEIA	R\$ 1.850,00	25/03/08
50226/07	CEAC - COLMEIA	R\$ 9.313,00	25/03/08
49688/07	CEAC - SEARA DA LUZ	R\$ 4.842,76	25/03/08
51640/07	CENTRO COM ASS ANIBAL DIFRAN	R\$ 2.900,00	25/03/08
51749/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 13.038,20	25/03/08
52497/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 16.500,00	25/03/08
52578/07	CONS INTERM PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 8.250,00	25/03/08
51518/07	CRISTO VERDADE LIBER ESQUADR	R\$ 5.000,00	25/03/08
52495/07	FUNDATO - IX DE JULHO	R\$ 8.250,00	25/03/08
52491/07	FUNDATO PAS JARAGUA	R\$ 2.200,00	25/03/08
51600/07	FUNDATO REAL	R\$ 5.800,00	25/03/08
52481/07	FUNDATO REAL	R\$ 2.200,00	25/03/08
52501/07	FUNDATO REAL	R\$ 4.400,00	25/03/08
53491/07	FUNDATO- CITE	R\$ 24.244,04	25/03/08
51010/07	FUNDATO - IDOSOS	R\$ 12.272,00	25/03/08
51095/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.777,50	25/03/08
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 13.038,20	25/03/08
51046/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 4.400,00	25/03/08
51034/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 3.300,00	25/03/08
50053/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA P CEGO	R\$ 1.275,00	25/03/08
52576/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$ 6.600,00	25/03/08
51540/07	NUCLEO AMIZADE	R\$ 2.750,00	25/03/08
51521/07	SAPAB	R\$ 1.547,00	25/03/08
50461/07	SAPAB - ABRIGO CRIANÇA	R\$ 3.205,00	25/03/08
50461/07	SAPAB	R\$ 2.000,00	25/03/08
51614/07	SANCRISTO	R\$ 10.896,21	25/03/08
51115/07	SORRI	R\$ 2.480,00	25/03/08
51098/07	SORRI	R\$ 20.905,00	25/03/08

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA -SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Resolução SEMMA 01/2008**Define critérios para aplicação de multas em casos de infrações ambientais no Município de Bauru.**

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4362, de 12 de janeiro de 1999, que instituiu o Código Ambiental do Município, em especial o artigo 127, inciso II – das penalidades, aplicação de multa;

Considerando que o Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, define as infrações ambientais e disciplina a valoração das multas especificamente;

Considerando que a legislação municipal é vaga sobre a definição das infrações e dos valores;

Considerando que os procedimentos para aplicação de penalidades devem respeitar o princípio da isonomia, mantendo condições de igualdade entre todos,

RESOLVE:

Art. 1º – As atividades isentas de licenciamento ambiental junto à Secretaria do Meio Ambiente de Bauru e sujeitas ao Cadastro Ambiental, deverão providenciar o mesmo a fim de manter o Sistema de Informações e Cadastros Ambientais organizados e atualizados, para utilização do Poder Público e da sociedade.

§ 1º – Conforme a atividade ou empreendimento, deverá ser juntado ao processo de Cadastro, documentos específicos de outros órgãos ambientais, tais como licenças da CETESB, outorgas do DAEE, autorizações do DEPRN e DAE.

§ 2º – A falta de apresentação da documentação de órgãos ambientais específicos implicará na comunicação oficial, por parte da SEMMA, ao respectivo órgão, a fim de que o mesmo proceda sua fiscalização e tome as providências cabíveis.

Art. 2º – As atividades que precisam ser licenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente de Bauru deverão providenciar o requerimento e a documentação específica para cada atividade.

§ 1º – No caso de renovação de licença, a empresa deve requerer a mesma com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da vigente.

§ 2º – Em não havendo o cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior, a empresa será notificada para apresentar o requerimento e a documentação no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º – Se não houver cumprimento do prazo de notificação, será advertida com o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do requerimento e documentação.

§ 4º – Ainda, se a empresa não atender ao prazo estabelecido na advertência, será comunicada para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, o requerimento e documentação, sob pena de imposição de multa.

§ 5º – A não apresentação de requerimento e documentação após o prazo final do comunicado implicará na imposição de multa, nos termos do artigo 44 do Decreto nº 3179/99.

§ 6º – Não será concedido prazo adicional para apresentação de requerimento e documentação, além dos previstos nessa Resolução.

§ 7º – Se, durante os prazos previstos nos parágrafos anteriores, a empresa apresentar protocolos de pedido de documentação em órgãos públicos, principalmente ambientais que ainda não foram expedidos, por motivos alheios à sua competência, tal protocolo será aceito para fins de prorrogação de prazo no processo de licenciamento municipal.

Art. 3º – Os empreendimento e as atividades que, após regular fiscalização pela SEMMA, seja de ofício ou por denúncia, ou ainda por provocação de órgãos interessados, necessitarem realizar adequações para melhoria das condições ambientais e aperfeiçoamento das instalações, evitando causar impactos ambientais e/ou mitigando efeitos, serão advertidas para que regularizem as atividades e realizem as obras necessárias para cessar a causa de poluição, sob pena de multa, nos termos da Seção III do Capítulo II do Decreto 3179/99.

Parágrafo Único – Em se tratando de pequeno impacto ambiental, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularização da atividade. Se for constatado impacto ambiental grave, a SEMMA suspenderá as atividades de imediato.

I - Na hipótese de reincidência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira fiscalização, será

lavrada outra multa, com valor em triplo.

II – Na hipótese de reincidência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do vencimento da segunda multa, outra será lavrada, com valor em dobro, e, de imediato, será providenciado o embargo da atividade ou empreendimento.

Art. 4º – As deposições irregulares de resíduos em geral, inclusive entulho, em área não autorizada, serão punidas com multa, nos termos do artigo 41 do Decreto 3179/99.

§ 1º – O responsável será advertido, juntamente com a imposição da multa, para que retire os resíduos e limpe o local no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de imposição de nova multa, com valor triplicado.

§ 2º – Da aplicação de nova multa com valor triplicado, o responsável será advertido para a limpeza e recomposição ambiental do local, com novo prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de nova multa, esta com valor em dobro sobre o valor anterior.

§ 3 – Da imposição da terceira multa, após o prazo de recurso e análise do mesmo, em sendo mantido pela autoridade administrativa, o auto será encaminhado para inscrição do débito em Dívida Ativa e execução fiscal.

a - Em se tratando de deposição feita por empresa, a mesma sofrerá interdição de sua atividade, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

b – Independente de ser pessoa jurídica ou física, o Ministério Público será oficiado, para que as providências penais cabíveis sejam tomadas.

§ 4º – Os valores iniciais das multas sofrerão majoração de 50% (cinquenta por cento) se a deposição irregular de resíduos for feita em espaços territoriais protegidos, tais como: áreas de proteção ambientais, áreas de proteção permanentes, praças, áreas de reservas legais, unidades de conservação, canteiros centrais, fundos de vales, áreas de relevante interesse ambiental, dentre outras.

§ 5º – Os valores iniciais de multas serão 50% (cinquenta por cento) mais caros se os resíduos forem da Classe I – Resíduos Perigosos e Resíduos de Serviços de Saúde, independente da localização da deposição, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de março de 2008.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Resolução SEMMA 02/2008

Aprova procedimento para recebimento de lâmpadas fluorescentes e seu destino adequado e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Bauru, Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, usando de suas atribuições legais, resolve:

Estabelecer procedimento para o recebimento de lâmpadas fluorescentes e seu destino adequado no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bauru.

Art. 1º – A SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente instalará postos para o recebimento de lâmpadas fluorescentes para que seja dado o destino ecologicamente correto e adequado.

Parágrafo único. Considera-se destino adequado, àquele capaz de conter o mercúrio e demais substâncias nocivas ao meio ambiente evitando-se a contaminação ambiental.

Art. 2º – As lâmpadas recebidas pela SEMMA em seus postos de recebimento serão entregues ao Departamento de Limpeza Pública da EMDURB que contratará serviço para o destino adequado das mesmas ou ainda destinado de forma adequada diretamente pela SEMMA ou empresa contratada.

Art. 3º – A SEMMA apenas receberá lâmpadas de geradores públicos e de pequenos geradores privados, que deverão ser cadastrados no ato da entrega para efeito de controle.

Parágrafo único: Entende-se por pequeno gerador privado as pessoas físicas ou pessoas jurídicas das categorias micro, pequenas e médias empresas, até o limite de 30 lâmpadas por ano.

Art. 4º – Os geradores privados de grande porte ou acima do limite estabelecido no artigo acima deverão destinar as lâmpadas para empresas especializadas no destino adequado ou contratar os serviços diretamente na EMDURB.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de março de 2008.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Resolução SEMMA 03/2008

Declara a nova lista oficial da fauna e da flora do Município de Bauru ameaçada de extinção.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Convenção Quadro sobre a Diversidade Biológica, assinada pelo Brasil em 5 de junho de 1992 e ratificada através do Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de setembro de 1994;

Considerando o disposto no inciso III do art. 197 da Constituição Estadual de São Paulo;

Considerando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal n.º 4.362, de 12 de janeiro de 1999, que instituiu o Código Ambiental do Município;

Considerando que após consulta a especialistas de fauna (Zootec. Luiz Antonio da Silva Pires, Zôo Bauru – Mamíferos, Dr. Reginaldo José Donatelli, UNESP Bauru – Aves, Biólogo Gérson Rodrigues, Zôo Bauru – Répteis) e de flora (Dr. Osmar Cavassan, UNESP Bauru), foram localizadas espécies com ocorrência em Bauru e listadas oficialmente como ameaçadas de extinção e que a lista foi oficialmente publicada (Resolução SEMMA 01 de 2007);

Considerando a necessidade de revisão periódica da lista de espécies ameaçadas;

Considerando ainda que novos estudos foram realizados, em especial visando a elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Bauru, localizando a ocorrência de novas espécies;

Considerando que em 7 de março de 2008 foi realizado workshop no Jardim Botânico de Bauru, com a presença de especialistas botânicos, em especial do Prof. Dr. Osmar Cavassan, da Dra. Maria Teresa Toniato, da Dra. Veridiana Weiser, da Msc. Ana Gabriela Faraco e da Msc. Marina Carboni, que puderam rever a atual lista de ameaçadas com o conhecimento atual da flora Bauruense, além de proporem nova metodologia para a futura revisão,

Considerando o disposto na Instrução Normativa, IN IBAMA n.º 03, de 26 de maio de 2003, no Decreto Estadual n.º 42.838, de 4 de fevereiro de 1998, na Portaria IBAMA n.º 37-N, de 3 de abril de 1992 e na Resolução SMA n.º 48/2004, a Secretaria Municipal de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declaradas como espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção do município de Bauru, em seus diversos status de ameaça, as constantes dos Anexos I e II desta Resolução

Art. 2º – Para os efeitos desta Resolução considera-se:

I – Extinto Localmente (EL): espécie extinta localmente;

II – Provavelmente Extinto (PE): quando existem evidências de que o último indivíduo morreu e que consta como provavelmente extinto nas listas oficiais nacional ou estadual ou ainda que não ocorra mais na área territorial do Município;

III – Criticamente em Perigo (CP): quando a melhor evidência disponível indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Criticamente em Perigo definidos pela IUCN - União Internacional para a Conservação da Natureza e que deve, pois, ser considerado como um táxon que enfrenta um risco extremamente alto de extinção na natureza;

IV – Em Perigo (EP): quando a melhor evidência disponível indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Em Perigo definidos pela IUCN e deve, pois, ser considerado como um táxon que enfrenta um perigo muito alto de extinção na natureza;

V – Vulnerável (VU): quando a melhor das evidências disponíveis indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Vulnerável definidos pela IUCN e deve, pois ser considerado como um táxon que enfrenta um alto risco de extinção na natureza;

VI – Provavelmente ameaçada (PA): quando a melhor evidência é de que estão presumivelmente ameaçados, sendo os dados insuficientes para se chegar a uma conclusão, devendo existir mais estudos e proteção igual aos demais status;

VII – Brasil (BR) – Espécie listada na lista oficial nacional, se for fauna (Instrução Normativa, IN IBAMA n.º 03, de 26 de maio de 2003), se for flora (Portaria IBAMA n.º 37-N, de 3 de abril de 1992);

VIII – São Paulo (SP) – Espécie listada oficialmente para o Estado de São Paulo, se for fauna (Decreto n.º 42.838, de 4 de fevereiro de 1998), se for flora (Resolução SMA n.º 48, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 22/09/2004);

IX – CITES – Espécie listada em um dos anexos da CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens.

Art. 3º – O Município deverá envidar todos os esforços de forma a garantir a conservação destas espécies, protegidas integralmente, assim como seus locais de refúgio ou reprodução, áreas de preservação permanente, conforme inciso XIV do artigo 3.º, da Resolução n.º 303 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, de 20 de março de 2002, do inciso III do art. 197 da Constituição Estadual de São Paulo e do inciso III do artigo 17 da Lei Municipal 4.362 de 1999.

Art. 4º – Nos processos de licenciamento ambiental e de autorização de supressão de vegetação deverão ser tomadas todas as providências necessárias à conservação destas espécies.
Parágrafo único. A supressão de vegetação que constituir abrigo ou local de reprodução de espécies ameaçadas de extinção será possível apenas nos casos de utilidade pública ou interesse social, conforme Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 5º – Esta lista deverá ser revista no prazo máximo de 2 anos após a sua publicação ou após a publicação de novas listas estaduais ou federais de espécies da flora e da fauna ameaçadas de

extinção, sendo que constarão da revisão, a análise dos grupos de anfíbios, peixes e invertebrados, além da análise das espécies com ameaça local.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 24 de março de 2008.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Anexo 1 – Lista Oficial da Fauna Bauruense ameaçada de extinção

Mamíferos

Ordem ARTIODACTYLA

Família TAYASSUIDAE

1. Cateto (*Pecari tajacu* Linnaeus, 1758), VU (SP) e EL (Bauru), CITES II
2. Queixada (*Tayassu pecari* Link, 1795), EP (SP) e EL (Bauru), CITES II

Ordem CARNIVORA

Família CANIDAE

3. Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus* Illiger, 1815), VU (BR e SP) e EL (Bauru), CITES I
4. Raposinha-do-campo (*Pseudalopex vetulus*, Lund, 1842), EP (SP)

Família MUSTELIDAE

5. Lontra (*Lutra longicaudis* Olfers, 1818), VU (SP), CITES I

Família FELIDAE

6. Onça-pintada (*Panthera onca* Linnaeus, 1758), CP (SP) e EL (Bauru), CITES I
7. Onça-parda (*Puma concolor capricornensis* Linnaeus, 1771), VU (BR e SP), CITES I
8. Jaguatirica (*Leopardus pardalis mitis* Linnaeus, 1758), VU (BR e SP), CITES I
9. Gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus* Schreber, 1775), VU (BR e SP), CITES I
10. Gato Mourisco (*Puma yaguarondi* Lacépède, 1809), PA (SP), CITES II

Família PROCYONIDAE

11. Mão pelada (*Procyon cancrivorous* G. Cuvier, 1798), PA (SP)

Ordem PERISSODACTYLA

Família TAPIRIDAE

12. Anta (*Tapirus terrestris* Linnaeus, 1758), EP (SP) e EL (Bauru), CITES II

Ordem PRIMATES

Família ATELIDAE

13. Bugio (*Alouatta caraya* Humboldt, 1812), EP (SP)

Ordem XENARTHRA

Família MYRMECOPHAGIDAE

14. Tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla* Linnaeus, 1758), PA (SP)

Família DASYPIDAE

15. Tatu-de-rabo-mole (*Cabassous unicinctus* Linnaeus, 1758), VU (SP)

Ordem RODENTIA

Família AGOUTIDAE

16. Paca (*Agouti paca* Linnaeus, 1766), VU (SP)

Família DASYPROCTIDAE

17. Cutia (*Dasyprocta azarae* Lichtenstein, 1823), VU (SP)

Ordem DIDELPHIMORPHIA

Família DIDELPHIDAE

18. Cuíca-lanosa (*Caluromys lanatus* Olfers, 1818), PA (SP)
19. Cuíca (*Gracilinanus microtarsus* Wagner, 1842), PA (SP)

Aves

Ordem COLUMBIFORMES

Família COLUMBIDAE

1. Juriti-roxa (*Geotrygon violacea* Temminck, 1810), VU (SP)

Ordem FALCONIFORMES

Família CATHARTIDAE

2. Urubu-rei (*Sarcoramphus papa* Linnaeus, 1758), EP (SP), CITES II

Família ACCIPITRIDAE

3. Gavião-do-brejo (*Circus buffoni* Gmelin, 1788), PA (SP), CITES II
4. Águia-cinzenta (*Harpyhaliaetus coronatus* Vieillot, 1817), CP (SP), CITES II

Ordem PASSERIFORMES

Família EMBERIZIDAE

5. Azulão-verdadeiro (*Passerina brissoni* Lichtenstein, 1823), VU (SP)
6. Bico-de-pimenta (*Saltator atricollis* Vieillot, 1817), VU (SP)
7. Pichochó (*Sporophila frontalis* Verreaux, 1869), CP (SP)

Família Tyrannidae

8. Soldadinho (*Antilophia galeata* Lichtenstein, 1823), EP (SP)

Ordem PSITTACIFORMES

Família PSITTACIDAE

9. Papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva* Linnaeus, 1758), VU (SP), CITES II

Répteis

Ordem CHELONIA

Família CHELIDAE

1. Cágado-pescoço-de-cobra (*Hydromedusa tectifera* Cope, 1870), PA (SP)

Ordem CROCODILIA

Família ALLIGATORIDAE

2. Jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris* Daudin, 1802), VU (SP), CITES I

Ordem SQUAMATA

Família TEIIDAE

3. Teiú (*Tupinambis merianae* Duméril & Bribon, 1839), VU (SP), CITES II

Família GYMNOPHTHALMIDAE

4. Lagarto (*Colobossaura modesta* Reinhardt & Lütken, 1862), PA (SP)

FAMÍLIABOIDAE

5. Salamanta (*Epicrates cenchria crassus* Cope, 1862), VU (SP), CITES II
6. Sucuri (*Eunectes murinus* Linnaeus, 1758), PA (SP), CITES II

Família VIPERIDAE

7. Urutu (*Bothrops alternatus* Duméril, Bribon & Duméril, 1854), VU (SP)
8. Jararaca (*Bothrops cf jararaca* Wiede, 1824), VU (SP)

FAMÍLIAELAPIDAE

9. Coral-verdadeira (*Micrurus frontalis* Duméril, Bribon & Duméril, 1854), PA (SP)

Anexo 2 – Lista Oficial da Flora Bauruense ameaçada de extinção

Família ANACARDIACEAE

1. Aroeira-do-Sertão (*Myracroduon urundeuva* Allemão), VU (BR e SP)

Família APOCYNACEAE

2. Guatambu-do-Cerrado (*Aspidosperma macrocarpon* Mart.), VU (SP)

Família ARECACEAE (PALMAE)

3. *Acrocomia hassleri* (Barb. Rodr.) W. J. Hahn, EN (SP)
4. Butiá (*Butia archeri* (Glassman) Glassman), EX (SP)
5. *Butia leiospatha* (Mart.) Bacc., CR (BR)
6. Palmito-juçara (*Euterpe edulis* Mart.), VU (SP)

Família ASTERACEAE (COMPOSITAE)

7. *Aspilia floribunda* Baker, PE (SP)
8. *Vernonia chamissonis* Less., CP (BR)

Família BOMBACACEAE

9. Embiruçu (*Pseudobombax tomentosum* (Mart. & Zucc.) A. Robyns), VU (SP)

Família CELASTRACEAE

10. *Maytenus floribunda* Reissek, CR (SP)

Família FABACEAE

11. Angelim-amargoso (*Andira vermifuga* Mart. ex Benth.), EN (SP)

Família LAURACEAE

12. Canela-miúda (*Aiouea trinervis* Meisn.), EN (SP)

13. Canela-preta (*Ocotea catharinensis* Mez.), VU (BR)

Família LEGUMINOSAE

14. Cabreúva (*Myroxylon peruiferum* L. f.), VU (SP)

15. Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides* Kunth), VU (SP)

Família LOGANIACEAE

16. *Strychnos bicolor* Prog., CR (SP)

Família MALVACEAE

17. Algodoeiro, (*Christiana macrodon* Toledo), VU (BR)

18. Guaxima (*Pavonia garckeana* Gürke), VU (SP)

19. *Pavonia hexaphylla* (S. Moore) Krapov., VU (SP)

20. *Pavonia biflora* Fryxell, VU (SP)

Família RUBIACEAE

21. Erva-de-rato (*Psychotria capitata* Ruiz & Pav.), EP (SP)

Família SAPINDACEAE

22. *Magonia pubescens* A. St.-Hil., EN (SP)

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Luiz Eduardo Dantas**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Silveira Martins, nº 3-52**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 020-B**, no **Processo 35099/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Wedison Souza da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Sadazo Kazai, nº 2-82 esq. C/ Jose Miguel, nº 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 028-B**, no **Processo 8021/06** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Auzenda de Jesus Marques Aguado**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Francisco Alves, nº 5-27**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 036-B**, no **Processo 6586/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Sônia Maria de Freitas Carminato**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Nelson Bonachela Gimenes, nº 1-171**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 024-B**, no **Processo 6717/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Ismael Marinho da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Guilhermino dos Santos Ascensão, nº 2-46**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 742-B**, no **Processo 25559/07** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Victor Alfredo Dotto Deroses**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Afredo Fôndão, nº 4-71**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 046-B**, no **Processo 6720/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Tadeu Benedito Pereira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Alfredo Ruiz, nº 22-25**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 035-B**, no **Processo 6593/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Hannelore Vietch**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 11-30**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 039-B**, no **Processo 6723/08** supressão 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. João Amdigliio**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Travessa: Bernardino Coelho, nº 1-85**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 009-B**, no **Processo 6613/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Cecilia Gomes da Silva**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Av: Castelo Branco, nº 5-51**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 038-B**, no **Processo 6617/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Julio Firmino Vieira**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Profª Sylvia Gomes Fraga, nº 1-117**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 023-B**, no **Processo 6670/08** supressão de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Andre Ramos Falcão**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **Al. Galdino Lima de Figueiredo, nº 4-75**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 025-B**, no **Processo 38503/07** anelamento de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr. Champion Engenharia e Construções LTDA**, proprietária do imóvel localizado na Rua: **José Chaves de França, nº 9-5**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração nº. 026-B**, no **Processo 6663/08** poda drástica de 01 (uma) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devesse comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 1462/08

INTERESSADO(A): Proprietária da Imóvel

ENDEREÇO: R. Albiro Tambara, nº 4-28

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Quaresmeira localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim

Secretário

EDITALE-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 5020/2004, em 25 de março de 2004, o Sr. Admar Pedroso/cont: Farid Mady, residente a rua Agenor Meira, 9-26, Centro, pois não executou o serviço de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Avenida Comendador José da Silva Martha quadra 23, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 5, quadra 554, lote 1**, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06. (recusou-se a assinar e a receber)

Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 133/2007, em 10 de outubro de 2007, o Sr. Luiz Gonzaga Vieira, residente a rua Dr. Alipio dos Santos, 9-29 apto 34 A, Ed. Via Pontina, pois mesmo após ciência dada através da notificação nº **3811/2007** em 31/05/2007, para execução de **reparo no passeio público** do terreno localizado na Rua Maranhão quadra 3, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 3, quadra 234, lote 21**, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

Notificação

Fica notificado o Sr. Luiz Gonzaga Vieira sob nº 1065/2007, em 18/01/2007, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 234 lote 21, localizado na Rua Maranhão quadra 03.

Notificação

Fica notificado o Sr. Luiz Gonzaga Vieira sob nº 3811/2007, em 31/05/2007, para realizar o serviço de **REPARO NO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 03 quadra 234 lote 21, localizado na Rua Maranhão quadra 03.

Notificação

Fica notificado o Sr. Adalberto de Jesus Garcia Dias sob nº 59/2008, em 06/12/2007, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 1380 lote 11, localizado na Rua Angelo de Moraes quadra 11.

Notificação

Fica notificado o Sr. Rubens Floriano Bueno sob nº 147/2008, em 16/01/2008, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 3037 lote 15, localizado na Rua Mario Gonzaga Junqueira.

Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 269/08 a Sra. Selma René Pastri da Silva, com referência ao processo nº 11.754/2004 Ap. 5.197/2008, o indeferimento do recurso interposto, por não atender o que se exige no parágrafo 4º artigo 5º da Lei 4458/99 e 5329/06, isto é, interpor recurso fora do prazo previsto em lei.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
21704/07	APARECIDO DIAS PRADO
11920/07	CLARICIO PIRES BORGES
48379/07	ZULEIKA MATSUE SEI
35739/07	VALDIR RIBEIRO DA CUNHA
2100/08	JULIO ALBERTO CRIVELARO ME
29794/05	ESTAÇÃO FESTA ENTRETENIMENTO LTDA
38006/06	ISAMAR TELEMENSAGENS LTDA ME
33113/03	MARIA REGINA SATIL DOS SANTOS ME
25432/01	LEUDETE MARTINS DE OLIVEIRA BAURU ME
26050/06	HUMBERTO LEONARDO DA COSTA BAURU ME
19863/05	IZILDINHA DE FÁTIMA C. DE OLIVEIRA BAURU ME
15160/05	EDINALDO LIMA DA SILVA BAR ME
13923/07	JOÃO CARDOSO NETO
4383/07	CLINICA DE FISIOTERAPIA NOGUEIRA LTDA
26275/06	LEGIÃO FEMININA DE BAURU
11257/05	PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA
39844/05	IVONE DA SILVA ARÃO
30551/05	SHOSO HONDA - ME
24989/06	DANIEL CROCE - ME
17822/06	JAIR LOPES ORTI - ME
11889/06	BRASILINO SANGALO - ME
30582/06	JAIR HILÁRIO ZORZI - ME
14002/07	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PERUCCI - ME
11555/05	LUIZ HENRIQUE ROQUE
30060/04	L & S MERCEARIA LTDA
20020/07	ANDRÉA S. R. GARCIA
30755/06	CYRO PEREIRA ME
21225/03	APARECIDA DE FÁTIMA ANTONIASSI DA SILVA MARMITARIA ME
1575/01	MARILDA APARECIDA MORETTO - ME
29293/00	MARILDA APARECIDA MORETTO - ME
41531/05	IVO DOS SANTOS BAURU - ME
900/06	JOSÉ EDGAR CARDOZO DA SILVA
29738/06	ELIZABETH SANTOS DE FIGUEIREDO - PROD.ALIM. ME
28409/04	JOÃO SILVA PANQUECARIA - ME
34664/03	JOÃO SILVA PANQUECARIA - ME
50537/07	EDSON ANSELMO DE SOUZA
27534/07	DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA - ME
2149/08	DROGARIA RAIA S/A
52003/07	JOMELY COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME
52911/07	APARECIDA MARIA RAMOS MIRANDA
48345/07	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA M.DOS SANTOS
8117/08	APARECIDA DE FÁTIMA CARLOTTO
8108/08	CELIA PEREIRA GOMES BAURU ME
6443/08	MARIA JOSÉ DE CARVALHO MANZUTTI - ME
994/08	PEDRO VIEIRA MARTINS
51785/07	RAQUEL MIYUKI TSUHAKO MATSUI - ME
959/08	MARCELO DE SOUZA NEDER
43622/07	ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR
52009/07	CLINICA CURVELLO CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
39160/07	ROSANGELA FADUL NOGUEIRA SPINOSA
19115/07	EDSON ATILIO MANFIO ME
11556/05	NELSON QUAGLIATO
26481/07	MARIA IZABEL JACINTO
39856/06	LANCHONETE GUSTAVO LTDA - ME
10127/07	CHEN PEI YUAN - ME
18039/07	POSTO SEM LIMITES LTDA
22161/03	MARIA DIANES ROTISSERIE ME
29381/03	PATRICIA MARQUES BARBOSA -ME
19453/03	IVAN TOBIAS - ME
27024/03	GRACIELE ZOTINO KLEIN ME
9948/07	EDNA LUCIA VERDIANI CAMPANA
5302/01	BELA VISTA ACADEMIA DE ATIV.AQUÁTICAS S/C LTDA
7307/01	BELA VISTA ACADEMIA DE ATIV.AQUÁTICAS S/C LTDA
11675/07	SOLANGE JANOTTI CESTAROLI
12704/07	R.D. CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME

28260/06	GIOVANNA CAMILA DE MIRANDA
37756/06	MPA MELHORAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA
12875/07	LEILA PATRICIA DOMENEGHETTI
12408/07	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO
11710/07	JOSE ANESTOR ZAMBON SANTOS
15118/07	SAMIR SAAB
31894/06	CLINICA SANT'ELENA DE GINEC. OBSTRET. E NEUROL.LTDA
11129/06	MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO
12290/07	ANDRÉIA GEORGES
18963/06	UNIURO INSTITUTO DE UROLOGIA LTDA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24938/07	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	8096/C-1
35669/07	BOM GÁS COM.DE G. L. P. LTDA ME	4546/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10145/08	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10024/C-1
10145/08	GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	10626/C-1
51997/07	DANIELA RODRIGUES SHAYEB EPP	10023/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5376/08	DENISE PERUCA DE MELO MORETTI	3623/C-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19776/06	L. M. BAURU BAR E LANCHONETE LTDA ME	5204/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14126/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	3983/C-1
14126/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	3987/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10128/07	CEREALISTA JORGE LUIZ LTDA – ME	30	4614/C-1
15006/07	ANTONIO CARLOS CERVANTES CAMPOS	*	6920/C-1
19776/06	L. M. BAURU BAR E LANCHONETE LTDA ME	30	5205/C-1
21711/05	ALVINA SOARES DA SILVA BAURU – ME	*	24344/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43167/05	JORGE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ME	4613/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	11283/07
INTERESSADO	ELIZETE SOUZA DELFINO GOMES – EPP
REQUERENTE	ELLEN ADRIANE DE SOUZA DELPHINO
CPF	195.390.548 – 00
CRF	24.668

PROCESSO	15218/00
INTERESSADO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO II
REQUERENTE	MARCIA CAVALCANTE VEIGA LOUZADA
CPF	171.837.768 - 16
FUNÇÃO	PEDAGOGA

PROCESSO	17616/07
INTERESSADO	SIDNEY ORTIZ
REQUERENTE	SIDNEY ORTIZ
CPF	594.216.658 – 72
CRO	14.685

PROCESSO	40903/06
INTERESSADO	MIRIAN RUTE RAIS DA SILVA USHIJIMA
REQUERENTE	MIRIAN RUTE RAIS DA SILVA USHIJIMA

CPF	015.039.858 – 14
CRO	21.053

PROCESSO	6882/08
INTERESSADO	SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA FRANZOLIN
REQUERENTE	SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA FRANZOLIN
CPF	015.346.148 - 93
CRO	18.262

PROCESSO	6886/08
INTERESSADO	SARA NADER MARTA
REQUERENTE	SARA NADER MARTA
CPF	040.426.328 - 31
CRO	22.207

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	4689/07
INTERESSADO	ANA AIDA LINS DO VALLE
REQUERENTE	ANA AIDA LINS DO VALLE
CPF	825.469.408 - 72
CRO	14.926

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL:

PROCESSO	874/00
RAZÃO SOCIAL	UNIMED DE BAURU – COOP. DE TRABALHO MÉDICO
DE	TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
CPF	068.098.188.80
PARA	GUILHERME PUPO FERREIRA ALVES
CPF	015.456.258 - 08

Seção III

Editais

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **00.975/2008** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 015/2008 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 50 (cinquenta) Pallets plásticos em polipropileno, 10 (dez) racks aramados e 1 (um) transpaleta hidráulico. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **09/04/2008** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **09/04/2008** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **09/04/2008** às **14h** – Pregoeira: *Evelyn Prado Rineri*. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br.

Divisão de Compras, 24/03/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **03.408/2008** – Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços - n.º SMS 004/08 – Objeto: *Aquisição de Dieta Leve para Pacientes do Departamento de Urgência e Emergência e Fornecimento de Refeições (Marmitex)*. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu

representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**. O referido Contrato, deverá ser assinado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde à Rua: José Aiello n.º 3-30, Divisão de Compras, no horário das 8:00 às 17:00 horas:

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

O não comparecimento do fornecedor convocado, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo estará sujeito as penalidades conforme item 20.1 do Edital

Bauru, 24/03/2.008 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras - S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camatarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2008. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogado o objeto solicitado na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/07 – Processo nº 0191/08, regime menor preço. O Presidente da EMDURB revogou o referido objeto:

Item nº 01 – Aquisição de um veículo de passeio com capacidade para 5 pessoas zero km, conforme especificações no item 2.1 do edital.

Motivo: Por não haver, no momento, interesse da Administração na aquisição do objeto.

Assinatura da revogação: 19/03/08.

Bauru, 25 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24232

Processo n.º 2522/06 – Pregão Presencial nº 010/06

Contratante: EMDURB.

Compromissária: FONEMASTER TELEINFOMÁTICALTDA.

Objeto: Aditar por mais 30 (trinta) dias o período de Locação sem opção de compra de 01 (uma) Central de PABX Digital Temporal com processamento de 32 bits, de 03/03/2008 á 02/04/2008.

Condições de Pagamento: Mensal

Valor Mensal: R\$ 800,00 (sem reajuste).

Assinatura: 17/03/2008

Bauru 25 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 24233

Processo n.º 3017/07 – Registro de Preços nº 15/07

Contratante: EMDURB.

Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: 8 Urnas simples, 05 urna polpular.

Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Valor total: R\$ 1.410,00

Assinatura: 17/03/2008

Bauru 25 de março de 2008.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 810/08 - Registro de Preços : 004/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura do envelope de nº 01 “Proposta de Preços” da única empresa interessada em participar deste certame JS PEDERNEIRAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, o valor apresentado por hora em R\$ 110,00 (cento e dez reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” onde após análise a comissão resolveu habilitá-la, o pregoeiro decidiu declará-la vencedora do lote. Não havendo proponentes para intenção de interposição de recurso quanto a classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto ao seu vencedor.

Objeto: Item nº 01 – Estimativa de Locação em 1.000 (mil) horas de trator de esteira tipo D6 para operação no Aterro Sanitário do Município de Bauru.

Valor da hora: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Valor total estimado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal.

Bauru, 20 de março de 2008.

Registro de Preços para 12 (doze) meses.

Comissão de Licitação

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 02 de abril de 2.008 (Quarta-Feira), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00016/08	17-13804/08	33-13816/08
02-13793/08	18-13805/08	34-13817/08
03-13794/08	19-13806/08	35-13819/08
04-13795/08	20-13807/08	36-13820/08
05-13796/08	21-13808/08	37-13822/08
06-13798/08	22-13809/08	38-13823/08
07-13799/08	23-13811/08	39-13824/08
08-13800/08	24-13812/08	40-13825/08
09-13801/08	25-13813/08	41-13828/08
10-13802/08	26-13814/08	42-13829/08
11-13803/08	27-13815/08	43-13832/08

Bauru, 25 de março 2008.

Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração - Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Telefone 32237901-Fone/Fax 32271444

Benefícios - Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 32237000

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à **Praça das Cerejeiras nº 1-28**, nos seguintes horários: 8:00 a 12:00 e 14:00 as 18:00.

EDITAL Nº 01/2008

CONCURSO PÚBLICO PARA SERVENTE DE LIMPEZA I

A Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 216/2007 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, em cumprimento ao Item 7.2 do EDITAL Nº1/2008, torna público o **INDEFERIMENTO** das inscrições abaixo elencadas, pelo não cumprimento ao Item 3.4 do referido EDITAL.

Inscrição	Nome	RG
13313	Regina Aparecida Anesio Fontes	15.510.663-6
13352	Lais Helena de Oliveira Maldonado	44.911.261-5

Bauru, 24 de março de 2008

A Comissão

RORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº. 004/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, torna público a **PRORROGAÇÃO** das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO OS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO) E SUPERIOR.**

PERÍODO: 26, 27 e 28 de março de 2008.

HORÁRIO: Das 09:00 horas às 17:00 horas.

SEM TAXA DE INSCRIÇÃO

Informações: www.funprevbauru.com.br

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão responsável pela realização do Concurso Público, designada pela Portaria nº 45/2008 da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do Concurso Público para provimento de cargo da carreira de **ASSISTENTE SOCIAL.**

PERÍODO: De 26, 27 e 28 de março de 2008.

HORÁRIO: Das 9:00 horas às 17:00 horas.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.

* Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, a doação de sangue no ano de 2008, em qualquer hospital público ou privado no Município de Bauru.

Informações: www.funprevbauru.com.br

A Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-015/2008 – EXONERANDO, a pedido, o Sr. CARLOS EDUARDO FARACO BRAGA, do cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, a partir de 24 de março de 2008.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br